



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 51/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 16/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, Av Desembargador Vitor Lima, 260 - CEP: 88040-400 - Bairro: Trindade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.625.833/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, **Jaison Niehues**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rodovia Amaro Antonio Vieira, 2383 - CEP: 88034-102 - Bairro: Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF: 049.408.369-75, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 16/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA LTDA-ME- SITUADA A AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA Nº 260, SALA 908, BAIRRO TRINDADE – FLORIANÓPOLIS - SC PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo;

It	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Implantação do Software	UN	1,00	350,00	350,00
2	Manutenção de Software de comunicação interna, atendimento ao cidadão (ouvidoria e protocolo) e gestão documental, sendo que serão instalados para 50 usuários ao valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por usuário ao mês.	MES	12,00	200,00	2.400,00
TOTAL R\$. .....					2.750,00



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D' Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados Departamento de Administração, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

### CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.

### 7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### 7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

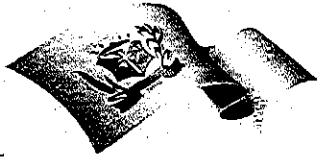
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função, programação	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR Ivanir da Silva, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D' Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D' Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 16/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do Processo dispensa, sob n.º. 16/2016. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30


12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo dispensa, sob n.º. 16/2016.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D' Oeste, 14/03/2016.

  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME  
Jaison Niehues  
CPF N.º. 049.408.369-75

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Sem papel, com segurança.

INÍCIO

GESTÃO

SERVIÇOS

AJUDA

## Relatório Detalhado de Assinatura

Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

DOCUMENTO: CONTRATO-PMSJO-51.2016.pdf

DATA RELATÓRIO: 17/03/2016 20:30 (UTC)

HASH SHA256:

1E54090A5859DBFD42197E7C455FB10074D489A6C3654BF895E5D8413A2602A3

O documento é autêntico e não foi adulterado. [detalhes](#)

As identidades dos assinantes foram reconhecidas. [detalhes](#)

As assinaturas presentes neste documento segue o padrão CADES. [detalhes](#)

As datas das assinaturas são confiáveis e todos os certificados encontravam-se válidos naquele instante. [detalhes](#)

### LISTA DE ASSINANTES:

#### 1DOC TECNOLOGIA LTDA ME

Assinado em 17/03/2016 20:29 (UTC) com padrão CADES ADRT

#### SOBRE A ASSINATURA

Assinatura Íntegra.

O certificado estava válido.

Identidade Reconhecida.

Certificado ICP-Brasil.

Todos os Carimbos do Tempo estão Válidos.

#### SOBRE O CERTIFICADO DO ASSINANTE

TIPO: ICP-Brasil (A1)

EMITIDO POR: AC VALID RFB

E-MAIL: jaisonn@gmail.com

VALIDADE: 21/11/2015 13:59 (UTC) - 20/11/2016 13:59 (UTC)

SITUAÇÃO ATUAL: Válido

## SOBRE O CARIMBO DO TEMPO DA ASSINATURA

EMITIDO POR: Servidor de Carimbo do Tempo ACT BRy - SCT 50110

NÚMERO DE SÉRIE: 3173566

DATA E HORA: 17/03/2016 20:29 (UTC)

-----  
VER DOCUMENTO ORIGINAL    VOLTAR





Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

*PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 51/2016*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2016.

**MOACIR LUIZ GUSO**  
**ADVOGADO**  
**OAB-PR Nº 11.592**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016 | Município de São Jorge do Oeste, Paraná | Ano 11 - Edição 11066

### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 00/2016 - Processo dispensa Nº. 162016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 04.261.546/0001-48
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME SITUADA RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.261.546/0001-48 PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS) QUE SERÃO APLICADOS AOS ALUNOS DO 6º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (13/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 01/2016 - Processo dispensa Nº. 162016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	100C TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 10.825.833/0001-76
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 100C TECNOLOGIA LTDA - ME - SITUADA AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA Nº 260, SALA 08, BAIRRO TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 52/2016 - Processo Ineditabilidade Nº. 7/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 01.595.679/0005-43
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Nº 4727, MARIALVA, PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.595.679/0005-43 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DA PA CARREGADORA DOOSAN DL 200 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MAÇAO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 6.794,50 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 160 (cento e oitenta dias), (09/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 53/2016 - Processo Ineditabilidade Nº. 0/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	INGA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEICULOS LTDA, SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 186/208 S/N - TREVO - VITORINO PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MAIO DE OBRA MECÂNICA PARA CONsertO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER 319 PLACAS AVE 0410 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 19.601,14 (dezoito mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 90 dias mesest, (11/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 34/2016 - Pregão Presencial Nº. 10/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	WILSON LUIZ PAGNUSAT & CIA LTDA - CNPJ Nº. 12.519.508/0001-00
<b>Objeto</b>	AQUIZIO DE QUALISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO O E MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERA CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
<b>Valor</b>	A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10% (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 35/2016 - Pregão Presencial Nº. 13/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	CLAUDIO MIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES FORD F 14000 E FORD CARGO 2522 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 55/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº. 95.5142/4/0001-39
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 20.854,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 57/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

<b>Contratada</b>	BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ Nº. 08.831.033/0001-47
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 17.095,30 (dezessete mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 58/2016 - Pregão Presencial Nº. 109/2015
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	ANSELMO GIACOMEL - ME - CNPJ Nº. 07.443.028/0001-08
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 86.243,30 (oitenta e oito mil, trezentos e traze reais e trinta centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 59/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	ELETROMAQUINAS ASJEC LTDA - CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 18.547,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 60/2016 - Pregão Presencial Nº. 11/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME - CNPJ Nº. 01.227.359/0001-14
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 42.235,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 61/2016 - Pregão Presencial Nº. 15/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº. 08.033.740/0001-88
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D' OESTE - PR EM REGIME DE URGÊNCIA EMERGENCIAL.
<b>Valor</b>	R\$ 115.950,05 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 62/2016 - Pregão Presencial Nº. 7/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	CLAUDIO MIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONsertO DOS PISTÕES HIDRÁULICOS E CHASSI INFERIOR DA CAÇAMBA QUE ESTA NO CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS ARG 4040 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 8.695,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste, 16/03/2016.
<b>Contrato</b>	CONTRATO Nº. 63/2016 - Pregão Presencial Nº. 14/2016
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	ITAMAR ANTONIO PROVESAN - ME - CNPJ Nº. 10.033.743/0001-03
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO PARA SER DOADO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR, CONFORME CONVENI Nº 110/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, AUTORIZADO PELO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015 DO ESTADO DO PARANÁ, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.
<b>Valor</b>	R\$ 60.000,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
<b>Prazo de vigência</b>	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e a vigência e condição prevista na Lei 8.666/93.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D'Oeste/PR, 15/03/2016

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

<b>Termo aditivo</b>	Nº TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº. 49/2015, ao Contrato nº 46/2015, parte integrante do Pres nº 8/2015
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
<b>Contratada</b>	EXPRESSO PRINCIPAIS DOS CAMPOS SA - CNPJ Nº. 80.227.709/0001-66
<b>Objeto</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens 1 e 2 do Contrato nº 49/2015, conforme percentual de 8,17 % (oito vígula dezesseis por cento), o valor do ITEM 1 - Passagens de ônibus com denominação da cidade de Curitiba - PR, para a cidade de São Jorge D' Oeste - PR, à indústria local de embarques, que era de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos) passa a ser R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos). ITEM 2 - Passagens de ônibus com denominação da cidade de São Jorge D' Oeste - PR, para a cidade de Curitiba - PR, à indústria local de embarques, que era de R\$ 101,93 (cento e um real e noventa e três centavos) passa a ser R\$ 110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no termos da Clausula 07, subitem 02.1, alínea "f" do contrato e, conforme faculta o artigo 05, alínea II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
<b>Prazo de vigência</b>	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 04/03/2016 e findando em 31/12/2016.
<b>Data assinatura</b>	São Jorge D' Oeste/PR, 04/03/2016

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

Item	Descrição	Valor
1	Exames clínicos de rotina	...
2	Exames de imagem	...
3	Exames de laboratório	...
4	Exames de eletrocardiograma	...
5	Exames de ultrassom	...
6	Exames de tomografia computadorizada	...
7	Exames de ressonância magnética	...
8	Exames de mielografia	...
9	Exames de cintilografia	...
10	Exames de ultrassom Doppler	...
11	Exames de ultrassom de vasos	...
12	Exames de ultrassom de abdômen	...
13	Exames de ultrassom de pelve	...
14	Exames de ultrassom de tireoide	...
15	Exames de ultrassom de mama	...
16	Exames de ultrassom de próstata	...
17	Exames de ultrassom de testículos	...
18	Exames de ultrassom de ovários	...
19	Exames de ultrassom de bexiga	...
20	Exames de ultrassom de fígado	...
21	Exames de ultrassom de pâncreas	...
22	Exames de ultrassom de baço	...
23	Exames de ultrassom de rins	...
24	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
25	Exames de ultrassom de colite	...
26	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
27	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
28	Exames de ultrassom de reto	...
29	Exames de ultrassom de ânus	...
30	Exames de ultrassom de próstata	...
31	Exames de ultrassom de testículos	...
32	Exames de ultrassom de ovários	...
33	Exames de ultrassom de bexiga	...
34	Exames de ultrassom de fígado	...
35	Exames de ultrassom de pâncreas	...
36	Exames de ultrassom de baço	...
37	Exames de ultrassom de rins	...
38	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
39	Exames de ultrassom de colite	...
40	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
41	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
42	Exames de ultrassom de reto	...
43	Exames de ultrassom de ânus	...
44	Exames de ultrassom de próstata	...
45	Exames de ultrassom de testículos	...
46	Exames de ultrassom de ovários	...
47	Exames de ultrassom de bexiga	...
48	Exames de ultrassom de fígado	...
49	Exames de ultrassom de pâncreas	...
50	Exames de ultrassom de baço	...
51	Exames de ultrassom de rins	...
52	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
53	Exames de ultrassom de colite	...
54	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
55	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
56	Exames de ultrassom de reto	...
57	Exames de ultrassom de ânus	...
58	Exames de ultrassom de próstata	...
59	Exames de ultrassom de testículos	...
60	Exames de ultrassom de ovários	...
61	Exames de ultrassom de bexiga	...
62	Exames de ultrassom de fígado	...
63	Exames de ultrassom de pâncreas	...
64	Exames de ultrassom de baço	...
65	Exames de ultrassom de rins	...
66	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
67	Exames de ultrassom de colite	...
68	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
69	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
70	Exames de ultrassom de reto	...
71	Exames de ultrassom de ânus	...
72	Exames de ultrassom de próstata	...
73	Exames de ultrassom de testículos	...
74	Exames de ultrassom de ovários	...
75	Exames de ultrassom de bexiga	...
76	Exames de ultrassom de fígado	...
77	Exames de ultrassom de pâncreas	...
78	Exames de ultrassom de baço	...
79	Exames de ultrassom de rins	...
80	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
81	Exames de ultrassom de colite	...
82	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
83	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
84	Exames de ultrassom de reto	...
85	Exames de ultrassom de ânus	...
86	Exames de ultrassom de próstata	...
87	Exames de ultrassom de testículos	...
88	Exames de ultrassom de ovários	...
89	Exames de ultrassom de bexiga	...
90	Exames de ultrassom de fígado	...
91	Exames de ultrassom de pâncreas	...
92	Exames de ultrassom de baço	...
93	Exames de ultrassom de rins	...
94	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
95	Exames de ultrassom de colite	...
96	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
97	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
98	Exames de ultrassom de reto	...
99	Exames de ultrassom de ânus	...
100	Exames de ultrassom de próstata	...

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

Item	Descrição	Valor
1	Exames clínicos de rotina	...
2	Exames de imagem	...
3	Exames de laboratório	...
4	Exames de eletrocardiograma	...
5	Exames de ultrassom	...
6	Exames de tomografia computadorizada	...
7	Exames de ressonância magnética	...
8	Exames de mielografia	...
9	Exames de cintilografia	...
10	Exames de ultrassom Doppler	...
11	Exames de ultrassom de vasos	...
12	Exames de ultrassom de abdômen	...
13	Exames de ultrassom de pelve	...
14	Exames de ultrassom de tireoide	...
15	Exames de ultrassom de mama	...
16	Exames de ultrassom de próstata	...
17	Exames de ultrassom de testículos	...
18	Exames de ultrassom de ovários	...
19	Exames de ultrassom de bexiga	...
20	Exames de ultrassom de fígado	...
21	Exames de ultrassom de pâncreas	...
22	Exames de ultrassom de baço	...
23	Exames de ultrassom de rins	...
24	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
25	Exames de ultrassom de colite	...
26	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
27	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
28	Exames de ultrassom de reto	...
29	Exames de ultrassom de ânus	...
30	Exames de ultrassom de próstata	...
31	Exames de ultrassom de testículos	...
32	Exames de ultrassom de ovários	...
33	Exames de ultrassom de bexiga	...
34	Exames de ultrassom de fígado	...
35	Exames de ultrassom de pâncreas	...
36	Exames de ultrassom de baço	...
37	Exames de ultrassom de rins	...
38	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
39	Exames de ultrassom de colite	...
40	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
41	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
42	Exames de ultrassom de reto	...
43	Exames de ultrassom de ânus	...
44	Exames de ultrassom de próstata	...
45	Exames de ultrassom de testículos	...
46	Exames de ultrassom de ovários	...
47	Exames de ultrassom de bexiga	...
48	Exames de ultrassom de fígado	...
49	Exames de ultrassom de pâncreas	...
50	Exames de ultrassom de baço	...
51	Exames de ultrassom de rins	...
52	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
53	Exames de ultrassom de colite	...
54	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
55	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
56	Exames de ultrassom de reto	...
57	Exames de ultrassom de ânus	...
58	Exames de ultrassom de próstata	...
59	Exames de ultrassom de testículos	...
60	Exames de ultrassom de ovários	...
61	Exames de ultrassom de bexiga	...
62	Exames de ultrassom de fígado	...
63	Exames de ultrassom de pâncreas	...
64	Exames de ultrassom de baço	...
65	Exames de ultrassom de rins	...
66	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
67	Exames de ultrassom de colite	...
68	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
69	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
70	Exames de ultrassom de reto	...
71	Exames de ultrassom de ânus	...
72	Exames de ultrassom de próstata	...
73	Exames de ultrassom de testículos	...
74	Exames de ultrassom de ovários	...
75	Exames de ultrassom de bexiga	...
76	Exames de ultrassom de fígado	...
77	Exames de ultrassom de pâncreas	...
78	Exames de ultrassom de baço	...
79	Exames de ultrassom de rins	...
80	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
81	Exames de ultrassom de colite	...
82	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
83	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
84	Exames de ultrassom de reto	...
85	Exames de ultrassom de ânus	...
86	Exames de ultrassom de próstata	...
87	Exames de ultrassom de testículos	...
88	Exames de ultrassom de ovários	...
89	Exames de ultrassom de bexiga	...
90	Exames de ultrassom de fígado	...
91	Exames de ultrassom de pâncreas	...
92	Exames de ultrassom de baço	...
93	Exames de ultrassom de rins	...
94	Exames de ultrassom de vesícula biliar	...
95	Exames de ultrassom de colite	...
96	Exames de ultrassom de intestino delgado	...
97	Exames de ultrassom de intestino grosso	...
98	Exames de ultrassom de reto	...
99	Exames de ultrassom de ânus	...
100	Exames de ultrassom de próstata	...

**EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital o presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Marimbeto - COOPAFI Marimbeto, inscrita no CNPJ Nº 06.955.256/0001-63, situada a Rua Alvorada, Nº 105, Alvorada, Marimbeto - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os associados, para Assembleia Geral ordinária que se realizará no dia 31 (trinta) de março de 2016, na sede da Cooperativa na Rua Alvorada número 105 bairro Alvorada Marimbeto Paraná, Assembleia Geral ordinária em primeira convocação às 7:30 horas, com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados com direito a voto e as 9:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA;

- Leitura e aprovação do edital de convocação;
- Relatório do Conselho Fiscal do exercício de 2015;
- Destinação das sobras apuradas em razão dos resultados;
- Aprovação e discussão do planejamento para o ano de 2016;
- Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016;
- Recomposição da Diretoria para o exercício 2015/2016;
- Fixação de honorários, gratificações e cálculos de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Autorização para a Cooperativa efetuar convênio;
- Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e contribuições dos associados conforme Capítulo IV Artigo 18º do Estatuto Social;
- Assunturas gerais de interesse da sociedade;

Francisco Carlos Farías  
 Presidente

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**ENCONTRAM-SE NESTE TABELONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2058 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS.**

CLASSIAN NOVELIS LTDA CNPJ 07.465.674/0001-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.064, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ALMERI MONTAVANI CPF 347.062.082-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.075, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ALMERI MONTAVANI CPF 347.062.082-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.102, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANSELMO BATISTA BRUM CPF 296.193.659-82, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.101, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANSELMO BATISTA BRUM CPF 296.193.659-82, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.102, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

FOR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CREDITORES DE QUE SE NAO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA 21/03/2016 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERAO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 22/03/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de março de 2016.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELÃO.

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

Fornecedor: Itens PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3.4,5.6.8.9.10.11.12

Valor: R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 18/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Eneas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

Fornecedor: Itens CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA 1.2.7

Valor: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 18/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Eneas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

Fornecedor: Itens PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3.4,5.6.8.9.10.11.12

Valor: R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 18/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Eneas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

Fornecedor: Itens PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3.4,5.6.8.9.10.11.12

Valor: R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 18/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Eneas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
 Nº 18/2016 - Edital de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Eneas Marques-PR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.

Fornecedor: Itens PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 3.4,5.6.8.9.10.11.12

Valor: R\$ 81.245,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 18/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Eneas Marques, 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
 Prefeito Municipal